



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2011 de 23 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de SANTA CRUZDA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	4	6.000,00
Unidade Orçamentária	01.20.01	DIRETORIA DE GABINETE
Funcional Programática	04.122.9500.2500	Coordenação do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral

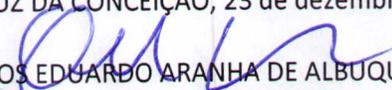
Ficha / Valor	99	30.000,00
Unidade Orçamentária	01.25.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL
Funcional Programática	10.301.9508.2508	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	310000	Saúde – Tesouro

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	36.000,00
---------------------------------	------------------

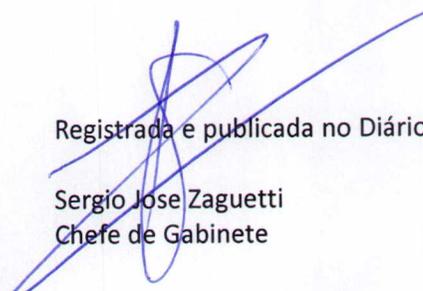
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 23 de dezembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete